



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2333, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, encaminha a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI Nº 2333, de 10 de junho de 2019, com a seguinte redação:

Art. 3º correção ortográfica – Leia-se **DESCRIÇÃO SINTÉTICA.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga Horária: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias no período de segunda a sexta-feira.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Art. 6º Para fins de contratação de que trata o artigo 1º, será observada a classificação do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA DA MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2333, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei Nº 2333, de 10 de junho de 2019 para a correção de erros de digitação e de nomenclaturas.

Pelo exposto, pedimos a aprovação desta Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2333.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal